PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua 27 de Janeiro, nº 422 Jaguarão RS
E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: 0800 000 2042

DECRETO Nº 191, de 20 de Agosto de 2026.

Prorroga o prazo de utilização e de prestação de contas do adiantamento de numerário (Lei nº 4.916/2009), diante da situação de emergência do município de Jaguarão.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, ROGERIO LEMOS CRUZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência nº 189/2026, diante da ocorrência de inundação no Município de Jaguarão/RS, decorrente da elevação do nível do rio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.916 de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para proteção da população, assistência humanitária, retirada de pessoas de áreas de risco, disponibilização de abrigos e preservação da vida e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a situação demanda a mobilização de recursos municipais para o restabelecimento da situação de normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de utilização do adiantamento previsto no art. 5º da Lei 4916/2009.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após o vencimento, o prazo para prestação de contas previsto no artigo 10 da Lei nº 4.916 de 23 de abril de 2009.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de novo adiantamento, ainda que pendente de análise de prestação de contas referente a adiantamento anteriormente concedido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal